



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 013/2024 – Dispensa de Licitação Nº 001/2024, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de “Contrato de Programa” para prestação de serviços aplicação de OLÉO MINERAL E BIFENTEROL através de Fumacê para prevenção e combate a proliferação de Mosquito – Culex. O serviço será executado por profissional devidamente habilitado pela Vigilância Epidemiológica, através de TERMUNEBULIZADOR, com insumos, óleo mineral e bifetanol 200 CE, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

CNPJ: 21.505.692/0001-08

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$11.000,00 (Onze mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 07 de março de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal